



Actuary, Risk and  
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2024  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO IPU  
NTA nº 2023.000727.1  
IPU – CE**

**Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626**

**Versão nº 01**

**DATA BASE  
31 de dezembro de 2023**

## SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS .....	7
1. INTRODUÇÃO .....	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	9
3. BASE CADASTRAL .....	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	11
3.2.1 Ativos .....	11
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas .....	16
3.2.3 Inativos .....	16
3.2.4 Pensionistas .....	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS .....	18
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho.....	19
4.2 Aposentadoria Compulsória .....	19
4.3 Aposentadoria Voluntária .....	19
4.4 Aposentadoria Especial .....	19
4.5 Pensão por Morte .....	21
5. HIPÓTESES ATUARIAIS .....	22
5.1 Hipóteses Financeiras .....	23
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais .....	23
5.1.2 Taxa de Inflação Futura .....	23
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais .....	23
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	23
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo .....	23
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	24
5.2 Hipóteses Biométricas .....	25

5.2.1 Novos Entrantes .....	25
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	25
5.3 Outras Hipóteses .....	25
5.3.1 Rotatividade.....	25
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	26
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	26
5.3.4 Despesas Administrativas .....	26
6. REGIME FINANCEIRO .....	26
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO .....	27
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	28
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	28
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	28
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder .....	28
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder .....	28
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	29
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	29
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar .....	29
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras .....	30
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar .....	30
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial .....	30
8.10. Resultado Atuarial.....	31
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial .....	31
8.11. Plano de Custeio.....	31
8.11.1 Contribuições Correntes.....	31
8.11.2 Contribuições Normais.....	32
8.11.3 Custo Suplementar.....	33
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições .....	34
8.12. Projeções Atuariais .....	34
8.13. Conclusões.....	34

## **LISTA DE ANEXOS**

### **Anexo 1**

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

### **Anexo 2**

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

### **Anexo 3**

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

### **Anexo 4**

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

### **Anexo 5**

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

## **Anexo 6**

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## **Anexo 7**

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

## **Anexo 8**

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

## **Anexo 9**

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

## **Anexo 10**

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL .....	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL .....	31
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS .....	33

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO .....	12
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO .....	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO .....	15
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	16
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	17
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS .....	18

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



## 1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de IPU, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 31/12/2023, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de IPU, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de IPU – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.



## 2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

## 3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2023.

### 3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

#### **QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL**

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

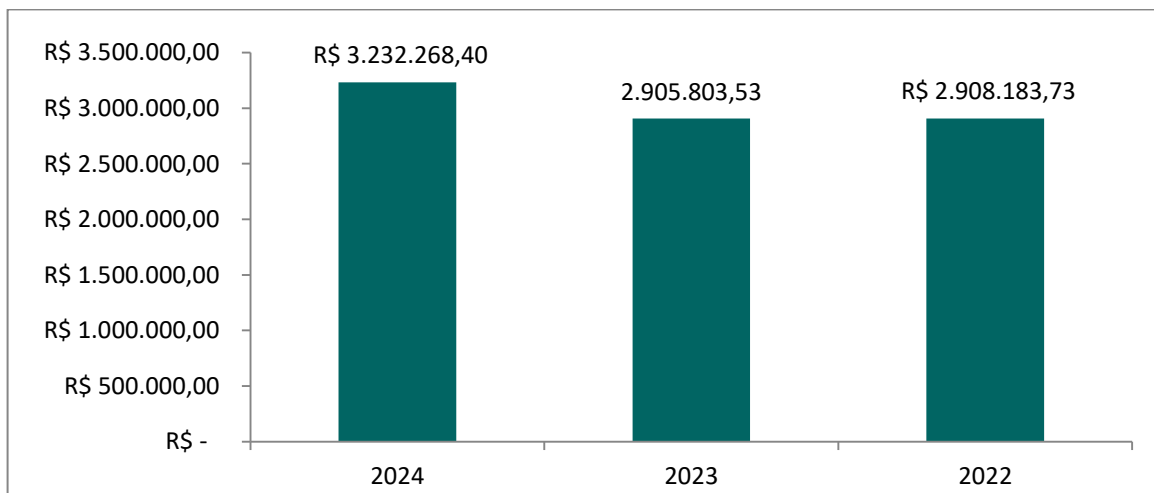
Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

## 3.2 Estatísticas

### 3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 3.232.268,40 (três milhões duzentos e trinta e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

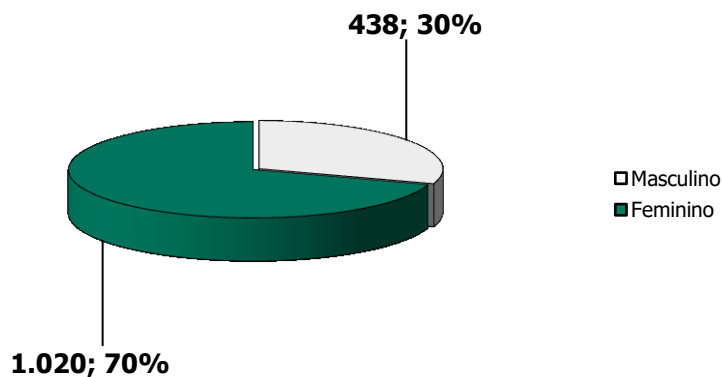


#### GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de IPU – CE 1458 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 1020 servidoras representam 70,00% do total, enquanto que os homens totalizam 438 servidores, representando assim 30,00% desse universo total.

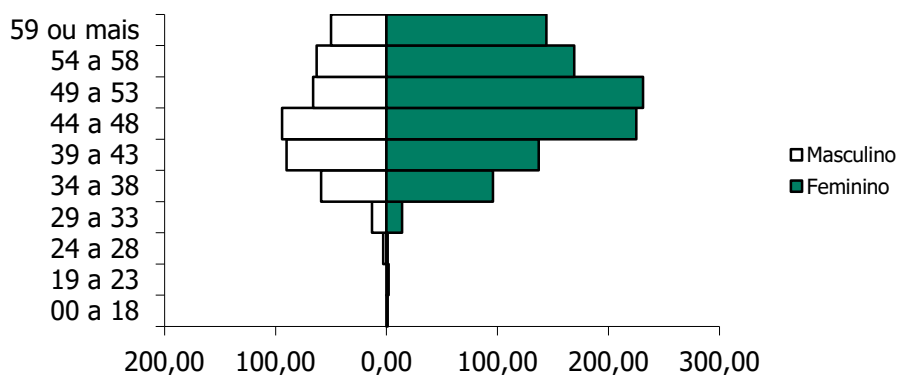
O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais

cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



**GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO**

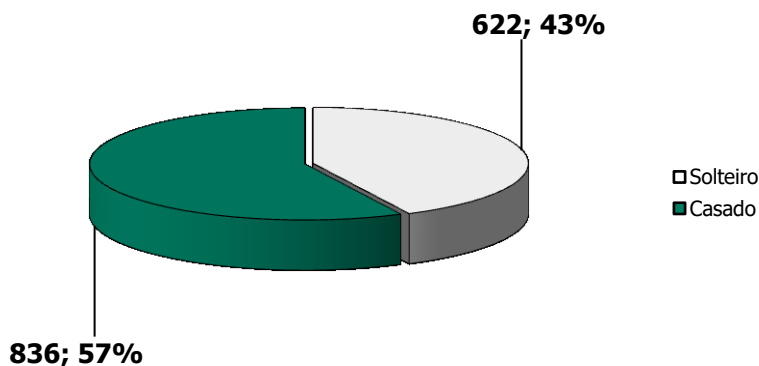
A média de idade entre os homens é de 47,3, enquanto que entre as mulheres a média é de 49,3, sendo aproximadamente 4,23% maior que a dos homens.



**GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO**

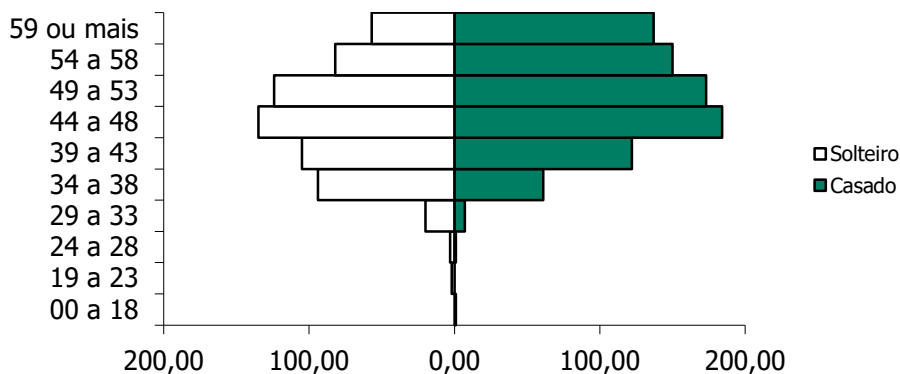
O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que,

obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



**GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

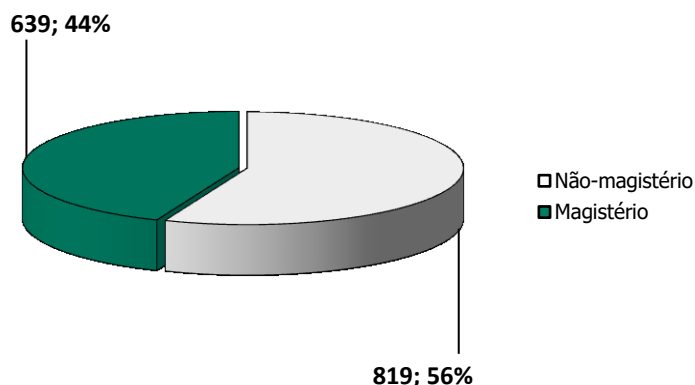
São 622 servidores solteiros, representando 43,00% do total, enquanto têm-se 836 servidores casados, representando assim 57,00% do total.



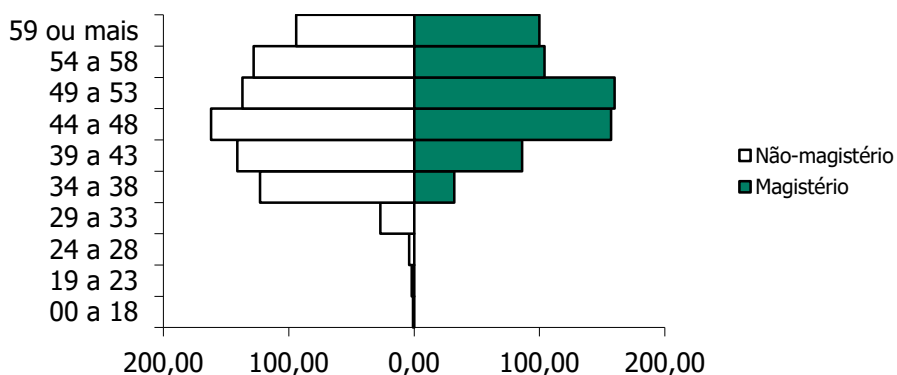
**GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

A média de idade entre os solteiros é de 47 anos, enquanto que entre os casados é de 50.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



**GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

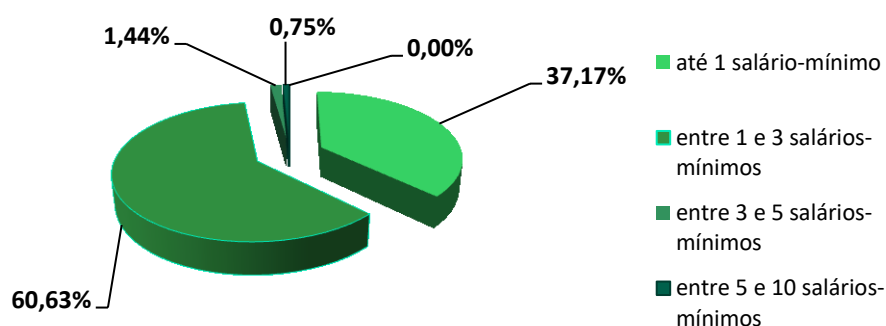


**GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

Os servidores no Magistério totalizam 639 indivíduos, representando 44,00% do total, enquanto que 56,00% do total são Não-magistério, isto é, 819 servidores. A média

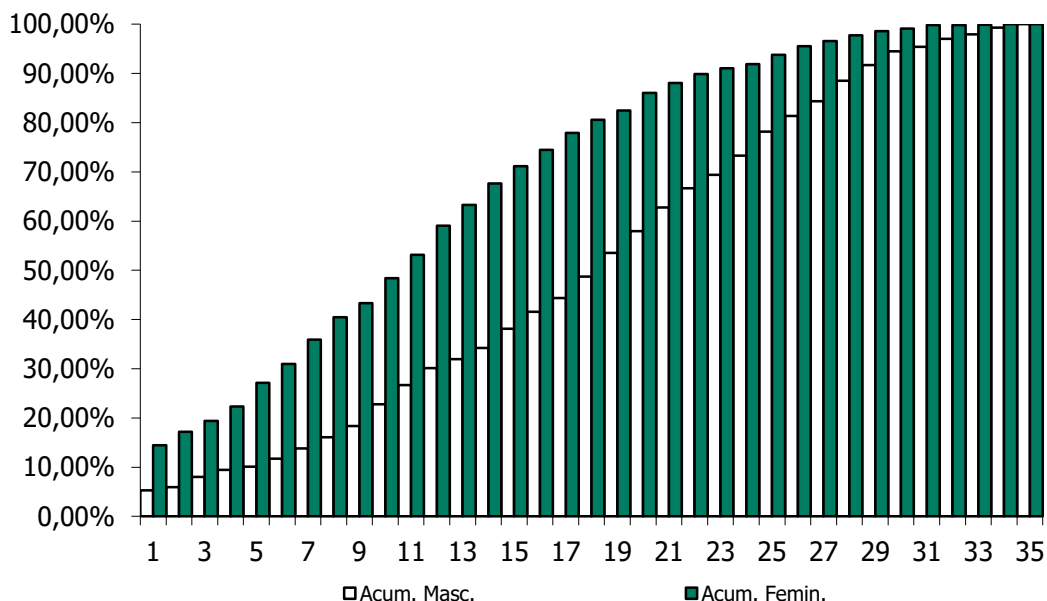
de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 6,33%: 50,4 contra 47,4 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 37,17% destes recebem até 1 salário mínimo, 60,63% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 1,44% entre 3 e 5 salários-mínimos, 0,75% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,00% acima de 10 salários-mínimos.



### GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 16,9 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 10,4 anos.



**GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS**

### 3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de IPU.

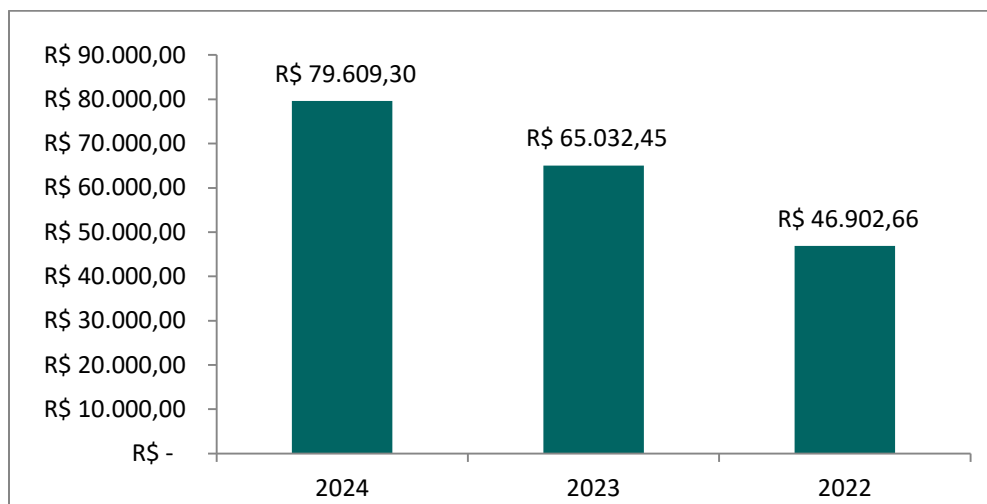
### 3.2.3 Inativos

O RPPS de IPU possuía, na data base desta avaliação atuarial, 47 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 79.609,30 (setenta e nove mil e seiscentos e nove reais e trinta centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.693,81 (um mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 65,1 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.





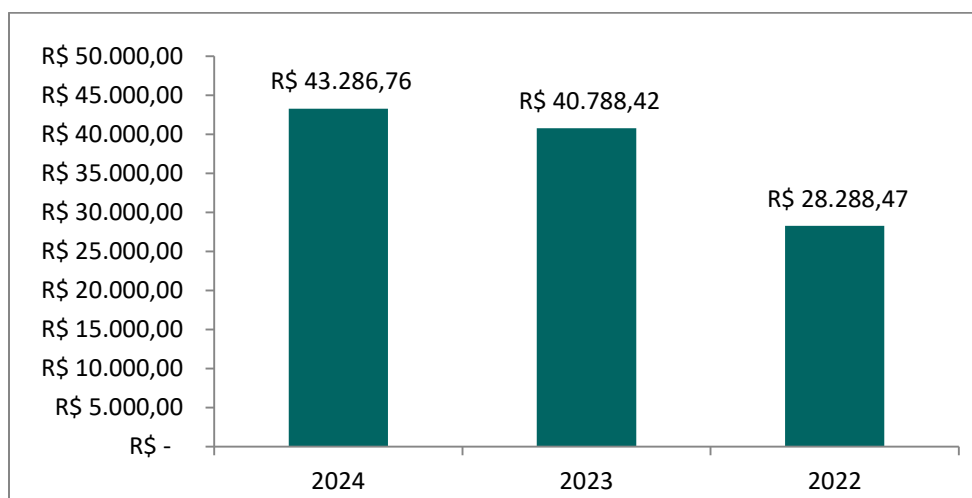
**GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

### 3.2.4 Pensionistas

O RPPS de IPU possuía, na data base desta avaliação atuarial, 27 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 43.286,76 (quarenta e três mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.603,21 (um mil e seiscentos e três reais e vinte e um centavos). A idade média destes segurados é de 56,8 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.



**GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

#### **4. PLANO DE BENEFÍCIOS**

O Regime Próprio de Previdência Social de IPU, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

##### **1. Quanto aos segurados:**

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

## **2. Quanto aos dependentes:**

*a) Pensão por Morte.*

### **4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho**

O servidor público abrangido pelo regime próprio de previdência municipal será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, anualmente, para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, aplicando-se as normas que regem o processo administrativo municipal.

### **4.2 Aposentadoria Compulsória**

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

### **4.3 Aposentadoria Voluntária**

O servidor público abrangido pelo regime próprio de previdência municipal será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível e classe em que for concedida a aposentadoria.

### **4.4 Aposentadoria Especial**

O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível e classe em que for concedida a aposentadoria.

### **Regras de Transição**

O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível e classe em que for concedida a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2022, a pontuação a que se refere o inciso V será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V, para o servidor titular do cargo de professor, incluídas as frações, será equivalente a:

I - 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem;

II - a partir de 1º de janeiro de 2022, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

#### **4.5 Pensão por Morte**

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

#### **Regra de cálculo dos benefícios de pensão**

A pensão por morte concedida a dependente do servidor será equivalente a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente

na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

## **5.1 Hipóteses Financeiras**

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

### **5.1.1 Taxa de Juros Atuariais**

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,05% a.a.

### **5.1.2 Taxa de Inflação Futura**

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

### **5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais**

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

### **5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano**

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

### **5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo**

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

### 5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

*“Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira.”*

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de IPU terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de IPU, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 6,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.



## 5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### 5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

### 5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2022;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2022;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2022;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2022;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2022; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

## 5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

### 5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

### 5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

### 5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

*I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*

*II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 22/06/2022.*

### 5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

## 6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de IPU é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

## 7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de IPU possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

## **8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de IPU - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

### **8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos**

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,56% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 12,79%, sendo 133,79% da meta estipulada.

### **8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 18.772.730,39 (dezoito milhões setecentos e setenta e dois mil e setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos).

### **8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 267.811.590,98 (duzentos e sessenta e sete milhões oitocentos e onze mil e quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

### **8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 108.137.771,39 (cento e oito milhões cento e trinta e sete mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a

Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 17.630.211,19 (dezessete milhões seiscentos e trinta mil e duzentos e onze reais e dezenove centavos).

### **8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 64.222.716,84 (sessenta e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

### **8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 15.182.648,63 (quinze milhões cento e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

### **8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

## 8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 145.633.690,16 (cento e quarenta e cinco milhões seiscentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 84.050.344,45 (oitenta e quatro milhões cinquenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 61.583.345,71 (sessenta e um milhões quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

## 8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevivida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

### 8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

## 8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um superávit da ordem de R\$ 80.913.692,92 (oitenta milhões novecentos e treze mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 61.545.265,74 (sessenta e um milhões quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

### 8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

#### QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/23	Dez/22	Dez/21
R\$ 80.913.692,92	R\$ 91.469.624,71	-R\$ 100.518.376,12

A redução no superávit atuarial deu-se principalmente, pelo aumento da remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas e mudança das tabuas de sobrevivência.

## 8.11. Plano de Custeio

### 8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder 1 (um) salário mínimo;
- 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo, incluso nesse valor o percentual de 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2024	17,15%
2025	18,60%
2026	20,05%
2027	21,50%
2028	22,95%
2029	24,40%
2030	25,85%
2031	27,30%
2032	28,75%
2033	30,20%
2034	31,65%
2035	33,10%
2036	34,55%
2037	36,00%
2038	37,45%
2039	38,90%
2040	40,35%
2041	41,80%
2042	43,25%
2043	44,70%

### 8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 20,4% (vinte vírgula quarenta por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.



### QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	15,90%
Aposentadoria por Invalidez	1,57%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,34%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,58%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20,40%</b>

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 22,4% (vinte e dois vírgula quarenta por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 8,40% (oito vírgula quatro por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior a do servidor, logo, deveria ser de 14,00% (quatorze por cento).

#### 8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um superávit atuarial na ordem de R\$ 80.913.692,92 (oitenta milhões novecentos e treze mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 61.545.265,74 (sessenta e um milhões quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e

quatro centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

#### **8.11.4 Base de Incidência das Contribuições**

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União

#### **8.12. Projeções Atuariais**

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

#### **8.13. Conclusões**

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder 1 (um) salário mínimo;*

- 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo, incluso nesse valor o percentual de 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2024	9,00%
2025	9,00%
2026	9,00%
2027	9,00%
2028	9,00%
2029	9,00%
2030	9,00%
2031	9,00%
2032	9,00%
2033	9,00%
2034	9,00%
2035	9,00%
2036	9,00%
2037	9,00%
2038	9,00%
2039	9,00%
2040	9,00%
2041	9,00%
2042	9,00%
2043	9,00%
2044	9,00%
2045	9,00%
2046	9,00%
2047	9,00%
2048	9,00%
2049	9,00%
2050	9,00%
2051	9,00%
2052	9,00%
2053	9,00%
2054	9,00%
2055	9,00%
2056	9,00%
2057	9,00%

Ano	C.S.
2058	9,00%
2059	9,00%
2060	9,00%
2061	9,00%
2062	9,00%
2063	9,00%
2064	9,00%
2065	9,00%
2066	9,00%
2067	9,00%
2068	9,00%

Eusébio (CE), 27 de maio de 2024



**Tulio Pinheiro Carvalho**  
**Atuário, MIBA nº 1626**  
**ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

## ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

**1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

**2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

**3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

**4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

**7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

**8. Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**9. Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

**11. Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

**12. Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**15. Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**16. Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**17. Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

**18. Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**19. Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**20. Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

**22. Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**23. Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

**24. Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**25. Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**26. Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**27. Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**28. Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.



**29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

**31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

**32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

**33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

**36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

**38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**39. Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

**40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**42. Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

**46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**49. Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado

benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**50. Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

**52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

**53. Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

**56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

**58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

**60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

**61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

**62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

**63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**67. Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**68. Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

**69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

**71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**72. Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**73. Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**74. Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

**77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

**78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

## ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>1458</b>					<b>1.458</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1020					1.020	69,96%
<i>Masculino</i>	438					438	30,04%
<b>Idade</b>	<b>1458</b>	<b>18,00</b>	<b>48,72</b>	<b>6,91</b>	<b>73,00</b>	<b>71.039,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1020	18,00	49,32	6,64	73,00	50.305,00	70,81%
<i>Masculino</i>	438	27,00	47,34	7,32	72,00	20.734,00	29,19%
<b>Remuneração</b>	<b>1458</b>	<b>1.320,00</b>	<b>2.216,92</b>	<b>756,22</b>	<b>13.492,00</b>	<b>3.232.268,40</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1020	1.320,00	2.234,97	659,67	13.492,00	2.279.670,43	70,53%
<i>Masculino</i>	438	1.320,00	2.174,88	960,11	13.492,00	952.597,97	29,47%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>1458</b>	<b>0,00</b>	<b>12,50</b>	<b>7,34</b>	<b>44,00</b>	<b>52.388,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1020	0,00	10,55	6,55	44,00	10.756,00	20,53%
<i>Masculino</i>	438	0,00	17,05	7,37	38,00	7.466,00	14,25%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>1458</b>	<b>57,00</b>	<b>61,22</b>	<b>2,85</b>	<b>73,00</b>	<b>89.261,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1020	57,00	59,86	2,58	73,00	61.061,00	68,41%
<i>Masculino</i>	438	60,00	64,10	1,32	72,00	28.200,00	31,59%
<b>Idade de admissão</b>	<b>1458</b>	<b>18,00</b>	<b>35,93</b>	<b>6,77</b>	<b>60,00</b>	<b>52.388,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1020	18,00	36,51	6,44	60,00	37.238,00	71,08%
<i>Masculino</i>	438	18,00	34,59	7,38	59,00	15.150,00	28,92%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>1458</b>	<b>18,00</b>	<b>35,93</b>	<b>6,77</b>	<b>60,00</b>	<b>52.388,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1020	18,00	24,84	0,30	25,00	25.337,00	48,36%
<i>Masculino</i>	438	18,00	24,69	0,54	25,00	10.815,00	20,64%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>1458</b>					<b>1.458,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	639					639,00	43,83%
<i>Não-Magistério</i>	819					819,00	56,17%
<b>Idade</b>	<b>1458</b>	<b>18,00</b>	<b>48,72</b>	<b>6,91</b>	<b>73,00</b>	<b>71.039,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	1020	34,00	50,42	6,12	72,00	32.218,00	45,35%
<i>Não-Magistério</i>	438	18,00	47,40	7,38	73,00	38.821,00	54,65%



<b>Remuneração</b>	<b>1458</b>	<b>1.320,00</b>	<b>2.216,92</b>	<b>756,22</b>	<b>13.492,00</b>	<b>3.232.268,40</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	1020	1.320,00	2.698,99	173,95	6.311,36	1.724.652,88	53,36%
Não-Magistério	438	1.320,00	1.840,80	743,35	13.492,00	1.507.615,52	46,64%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>1458</b>	<b>0,00</b>	<b>12,50</b>	<b>7,34</b>	<b>44,00</b>	<b>18.222,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	1020	0,00	7,95	5,23	26,00	5.079,00	27,87%
Não-Magistério	438	0,00	16,05	7,47	44,00	13.143,00	72,13%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>1458</b>	<b>57,00</b>	<b>61,22</b>	<b>2,85</b>	<b>73,00</b>	<b>89.261,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	1020	57,00	58,37	1,92	72,00	37.297,00	41,78%
Não-Magistério	438	60,00	63,45	1,62	73,00	51.964,00	58,22%
<b>Idade de admissão</b>	<b>1458</b>	<b>18,00</b>	<b>35,93</b>	<b>6,77</b>	<b>60,00</b>	<b>52.388,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	1020	22,00	37,63	6,25	60,00	24.045,00	45,90%
Não-Magistério	438	18,00	34,61	7,05	59,00	28.343,00	54,10%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>1458</b>	<b>18,00</b>	<b>24,80</b>	<b>0,38</b>	<b>25,00</b>	<b>36.152,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	1020	22,00	24,97	0,05	25,00	15.959,00	44,14%
Não-Magistério	438	18,00	24,66	0,60	25,00	20.193,00	55,86%
<b>Inativos / Sexo</b>							
<b>Variável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio</b>	<b>Máximo</b>	<b>Soma</b>	<b>% Soma</b>
<b>Inativos</b>	<b>74</b>					<b>74,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	54					54,00	72,97%
Masculino	20					20,00	27,03%
<b>Idade</b>	<b>74</b>	<b>20,00</b>	<b>62,08</b>	<b>8,47</b>	<b>82,00</b>	<b>4.594,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	54	36,00	64,02	6,72	82,00	3.457,00	75,25%
Masculino	20	20,00	56,85	11,37	77,00	1.137,00	24,75%
<b>Remuneração</b>	<b>74</b>	<b>440,00</b>	<b>1.660,76</b>	<b>579,38</b>	<b>5.510,26</b>	<b>122.896,06</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	54	660,00	1.741,06	617,05	5.510,26	94.017,28	76,50%
Masculino	20	440,00	1.443,94	435,90	3.487,45	28.878,78	23,50%
<b>Idade de concessão</b>	<b>74</b>	<b>18,00</b>	<b>54,36</b>	<b>9,67</b>	<b>81,00</b>	<b>4.023,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	54	24,00	55,89	8,21	81,00	3.018,00	75,02%
Masculino	20	18,00	50,25	12,63	73,00	1.005,00	24,98%
<b>Inativos / Benefícios</b>							
<b>Variável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio</b>	<b>Máximo</b>	<b>Soma</b>	<b>% Soma</b>
<b>Inativos</b>	<b>74</b>	-	-	-	-	<b>74,00</b>	<b>100,00%</b>
Aposentadoria	39	-	-	-	-	39,00	52,70%
Aposentadoria por Invalidez	8	-	-	-	-	8,00	10,81%
Pensão	27	-	-	-	-	27,00	36,49%

<b>Idade</b>	<b>74</b>	<b>20,00</b>	<b>62,08</b>	<b>8,47</b>	<b>82,00</b>	<b>4.594,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	39	59,00	67,56	3,69	76,00	2.635,00	57,36%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	8	36,00	53,25	8,75	76,00	426,00	9,27%
<i>Pensão</i>	27	20,00	56,78	10,01	79,00	1.533,00	33,37%
<b>Remuneração</b>	<b>74</b>	<b>440,00</b>	<b>1.660,76</b>	<b>579,38</b>	<b>5.510,26</b>	<b>122.896,06</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	39	1.320,00	1.663,05	492,59	5.510,26	64.859,04	52,78%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	8	1.320,00	1.843,78	916,62	5.510,26	14.750,26	12,00%
<i>Pensão</i>	27	440,00	1.603,21	623,49	4.830,46	43.286,76	35,22%
<b>Idade de concessão</b>	<b>74</b>	<b>18,00</b>	<b>54,36</b>	<b>9,67</b>	<b>81,00</b>	<b>4.023,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	39	45,00	60,21	4,86	58,00	2.348,00	58,36%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	8	24,00	40,88	8,13	58,00	327,00	8,13%
<i>Pensão</i>	27	18,00	49,93	11,34	73,00	1.348,00	33,51%

## ANEXO 3

### Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2020 no modelo PCASP 2022.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 64.222.716,84
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 17.630.211,19
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 18.772.730,39
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 362.262,37
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 251.375,10
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 528.881,73
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 108.137.771,39
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 267.811.590,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 84.050.344,45
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 60.969.708,24
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 14.653.766,90
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 142.458.958,66
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 142.458.958,66
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 80.913.692,92
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 80.913.692,92
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

## Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2020 no modelo PCASO 2024

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 142.458.958,66
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 142.458.958,66
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>		<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>R\$ 125.767.982,58</b>
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 17.630.211,19
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 18.772.730,39
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (362.262,37)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (251.375,10)
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (528.881,73)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 108.137.771,39
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 267.811.590,98
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (84.050.344,45)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (60.969.708,24)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (14.653.766,90)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>		<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>R\$ -</b>
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
<b>2.2.7.9.2.00.00</b>		<b>OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>R\$ 142.458.958,66</b>
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 142.458.958,66
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>		<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>R\$ 80.913.692,92</b>
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 80.913.692,92
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 80.913.692,92
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ -

## ANEXO 4

### Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	62.975.423,15	64.222.716,84	65.470.010,53	66.717.304,23	67.964.597,92	69.211.891,62	70.459.185,31	71.706.479,01	72.953.772,70	74.201.066,40	75.448.360,09	79.190.241,17
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	17.644.836,12	17.659.473,19	17.674.122,39	17.688.783,75	17.703.457,27	17.718.142,96	17.732.840,84	17.747.550,91	17.762.273,18	17.777.007,66	17.791.754,36	17.806.513,30
2.2.7.2.1.03.01	18.788.303,09	18.803.888,70	18.819.487,24	18.835.098,72	18.850.723,16	18.866.360,55	18.882.010,91	18.897.674,26	18.913.350,60	18.929.039,95	18.944.742,31	18.960.457,69
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-362.562,88	-362.863,64	-363.164,65	-363.465,91	-363.767,42	-364.069,18	-364.371,19	-364.673,45	-364.975,96	-365.278,72	-365.581,73	-365.884,99
2.2.7.2.1.03.04	-251.583,63	-251.792,32	-252.001,19	-252.210,24	-252.419,46	-252.628,85	-252.838,41	-253.048,15	-253.258,07	-253.468,15	-253.678,42	-253.888,85
2.2.7.2.1.03.05	-529.320,46	-529.759,55	-530.199,00	-530.638,83	-531.079,01	-531.519,56	-531.960,48	-532.401,76	-532.843,41	-533.285,42	-533.727,80	-534.170,55
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	108.227.475,79	108.317.254,61	108.407.107,90	108.497.035,73	108.587.038,15	108.677.115,24	108.767.267,05	108.857.493,64	108.947.795,08	109.038.171,43	109.128.622,75	109.219.149,10
2.2.7.2.1.04.01	268.033.750,90	268.256.095,11	268.478.623,77	268.701.337,02	268.924.235,02	269.147.317,92	269.370.585,88	269.594.039,05	269.817.677,58	270.041.501,63	270.265.511,35	270.489.706,89
2.2.7.2.1.04.02	-84.120.067,41	-84.189.848,22	-84.259.686,90	-84.329.583,53	-84.399.538,13	-84.469.550,76	-84.539.621,48	-84.609.750,31	-84.679.937,33	-84.750.182,56	-84.820.486,07	-84.890.847,89
2.2.7.2.1.04.03	-61.020.284,94	-61.070.903,59	-61.121.564,23	-61.172.266,90	-61.223.011,63	-61.273.798,45	-61.324.627,40	-61.375.498,51	-61.426.411,83	-61.477.367,38	-61.528.365,20	-61.579.405,32
2.2.7.2.1.04.04	-14.665.922,76	-14.678.088,70	-14.690.264,73	-14.702.450,87	-14.714.647,11	-14.726.853,47	-14.739.069,96	-14.751.296,58	-14.763.533,34	-14.775.780,26	-14.788.037,33	-14.800.304,57
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-142.577.133,80	-142.695.406,96	-142.813.778,24	-142.932.247,71	-143.050.815,46	-143.169.481,56	-143.288.246,11	-143.407.109,17	-143.526.070,83	-143.645.131,18	-143.764.290,29	-143.883.548,25
2.2.7.2.1.05.98	-142.577.133,80	-142.695.406,96	-142.813.778,24	-142.932.247,71	-143.050.815,46	-143.169.481,56	-143.288.246,11	-143.407.109,17	-143.526.070,83	-143.645.131,18	-143.764.290,29	-143.883.548,25
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	16.704.821,88	16.718.679,17	16.732.547,95	16.746.428,24	16.760.320,04	16.774.223,36	16.788.138,22	16.802.064,62	16.816.002,57	16.829.952,09	16.843.913,17	16.857.885,84
2.2.7.2.1.07.01	16.704.821,88	16.718.679,17	16.732.547,95	16.746.428,24	16.760.320,04	16.774.223,36	16.788.138,22	16.802.064,62	16.816.002,57	16.829.952,09	16.843.913,17	16.857.885,84
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 5

### Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													<b>64.222.716,84</b>
2024	98.660,0004	5.104.949,49372	5.106.952,851	256.583,5184	6.103,5719	6.256.017,2425	0,00	17.080.341,36586	1.597.648,78	4.322.028,965	5.919.677,745	11.160.663,62	79.190.241,17
2025	97.007,7812	5.129.976,18241	4.971.408,6176	306.413,1511	12.516,8935	6.852.801,1613	0,00	17.664.847,97043	1.571.356,1215	5.186.875,1054	6.758.231,2269	10.906.616,74	94.646.749,24
2026	95.255,224	5.158.796,90092	4.869.047,7085	331.953,4267	19.251,7659	7.460.895,1569	0,00	18.264.416,70948	1.543.512,4342	5.901.275,5595	7.444.787,9937	10.819.628,72	110.792.430,05
2027	93.397,3232	5.183.930,15878	4.743.767,4715	362.857,9256	26.307,7085	8.080.465,7522	0,00	18.860.144,72182	1.514.060,3978	6.713.279,5789	8.227.339,9767	10.632.804,75	127.557.209,15
2028	91.430,3622	5.192.098,58528	4.541.395,3517	412.498,2306	33.678,5667	8.711.681,6699	0,00	19.410.528,22758	1.482.955,0285	7.825.417,2539	9.308.372,2824	10.102.155,95	144.611.163,03
2029	89.352,8242	5.204.489,41973	4.371.427,6953	451.238,1635	41.352,5783	9.354.713,8594	0,00	19.990.025,45917	1.450.172,0922	8.793.787,7901	10.243.959,8823	9.746.065,58	162.152.268,65
2030	87.165,0991	5.214.051,87679	4.171.548,2814	486.674,6214	49.316,3057	10.009.735,5245	0,00	20.554.254,36745	1.415.708,2736	9.901.579,9939	11.317.288,2675	9.236.966,10	180.044.391,11
2031	84.870,8477	5.210.726,84579	3.936.911,6295	545.810,6362	57.555,6926	10.676.922,1515	0,00	21.113.249,83171	1.379.613,5049	11.112.669,0513	12.492.282,5562	8.620.967,28	198.192.958,98
2032	82.472,3978	5.206.258,33614	3.764.518,2555	589.008,2081	66.055,7714	11.356.451,5376	0,00	21.709.948,3656	1.341.924,6483	11.990.916,8755	13.332.841,5238	8.377.106,84	217.001.854,15
2033	79.968,5843	5.199.325,66515	3.473.329,1138	659.338,5006	74.799,5388	12.048.503,8191	0,00	22.262.280,69527	1.302.643,45	13.476.159,569	14.778.803,019	7.483.477,68	235.821.841,08
2034	77.358,7334	5.186.843,44167	3.192.429,5981	730.831,5303	83.762,846	12.753.261,5011	0,00	22.828.622,26544	1.261.826,1308	14.873.682,6532	16.135.508,784	6.693.113,48	254.761.959,77
2035	74.642,857	5.162.605,90584	2.861.141,1251	814.891,1632	92.911,3415	13.470.909,4863	0,00	23.370.753,01287	1.219.506,2393	16.463.292,0545	17.682.798,2938	5.687.954,72	273.602.635,17
2036	71.822,8182	5.141.650,45598	2.655.548,6865	852.021,4108	102.198,1023	14.201.635,1052	0,00	23.970.101,13167	1.175.774,2837	17.414.894,4867	18.590.668,7704	5.379.432,36	293.070.661,94
2037	68.903,9381	5.112.318,32398	2.438.437,4886	887.960,8077	111.565,6871	14.945.628,1454	0,00	24.562.459,8402	1.130.734,6276	18.375.720,0729	19.506.454,7005	5.056.005,14	313.182.063,76
2038	65.896,9105	5.085.350,80549	2.230.169,7134	921.323,5846	120.953,3836	15.703.080,8829	0,00	25.175.357,03793	1.084.512,0156	19.304.775,0409	20.389.287,0565	4.786.069,98	334.025.524,50
2039	62.815,2123	5.050.636,11019	2.028.804,4218	953.460,696	130.301,3079	16.474.188,1124	0,00	25.795.091,5361	1.037.243,8266	20.150.457,1752	21.187.701,0018	4.607.390,53	355.733.877,24
2040	59.685,828	5.010.929,54445	1.843.076,2044	975.699,1142	139.544,4882	17.259.147,1784	0,00	26.422.957,34124	989.207,0234	20.883.863,3098	21.873.070,3332	4.549.887,01	378.478.094,35
2041	56.525,5022	4.966.658,2498	1.643.572,0291	1.008.684,249	148.685,5755	18.058.158,0069	0,00	27.060.427,7861	940.617,0559	21.661.600,4538	22.602.217,5097	4.458.210,28	402.274.588,01
2042	53.362,0709	4.919.967,95425	1.472.233,7068	1.032.113,6982	157.664,0813	18.871.423,1372	0,00	27.718.930,15624	891.795,2308	22.277.166,385	23.168.961,6158	4.549.968,54	427.369.196,65

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2043	50.211,403	4.868.476,43538	1.225.348,9999	1.082.803,2902	166.406,9835	19.699.147,7543	0,00	28.361.485,31247	842.993,0291	23.259.024,46	24.102.017,4891	4.259.467,82	453.425.912,03
2044	47.099,0663	4.807.785,96505	1.018.747,4554	1.124.368,8897	174.825,9617	0,00	0,00	8.483.613,89858	794.551,3497	23.973.833,5057	24.768.384,8554	-16.284.770,96	459.216.768,70
2045	44.042,8923	4.737.736,36086	876.595,4322	1.128.281,2149	182.830,2791	0,00	0,00	8.298.808,36215	746.754,4259	24.294.074,7146	25.040.829,1405	-16.742.020,78	464.819.722,69
2046	41.066,0143	4.663.821,6818	778.784,997	1.121.358,2058	190.334,0299	0,00	0,00	8.128.286,34888	700.012,4582	24.358.565,9804	25.058.578,4386	-16.930.292,09	470.507.846,85
2047	38.194,1053	4.585.983,24658	663.370,056	1.123.445,5433	197.235,9516	0,00	0,00	7.949.388,67039	654.656,7317	24.491.289,0923	25.145.945,824	-17.196.557,15	476.203.509,82
2048	35.428,6893	4.503.093,91543	540.189,9988	1.102.785,7577	203.460,0602	0,00	0,00	7.735.537,38927	610.749,9653	24.633.827,5259	25.244.577,4912	-17.509.040,10	481.858.540,44
2049	32.770,8476	4.408.119,14186	439.791,4056	1.077.497,8622	208.941,6294	0,00	0,00	7.516.077,46937	568.321,3533	24.583.245,7662	25.151.567,1195	-17.635.489,65	487.666.314,86
2050	30.230,3193	4.307.409,07829	334.555,9039	1.073.654,5826	213.618,544	0,00	0,00	7.306.830,85299	527.511,6244	24.522.887,6373	25.050.399,2617	-17.743.568,41	493.653.845,14
2051	27.813,0796	4.199.250,15355	227.332,7647	1.055.088,3299	217.429,3898	0,00	0,00	7.071.212,73375	488.412,108	24.427.316,6219	24.915.728,7299	-17.844.516,00	499.837.700,27
2052	25.529,4807	4.080.506,47592	165.754,4742	1.014.136,3527	220.308,1009	0,00	0,00	6.829.679,27792	451.117,3025	24.027.919,2449	24.479.036,5474	-17.649.357,27	506.538.854,32
2053	23.389,0814	3.952.487,27608	114.513,3892	975.969,0606	222.221,628	0,00	0,00	6.584.904,80403	415.703,4533	23.517.561,9395	23.933.265,3928	-17.348.360,59	513.894.613,67
2054	21.400,5723	3.815.489,04825	83.813,7743	932.383,0346	223.114,3834	0,00	0,00	6.335.923,01118	382.249,3255	22.844.625,0364	23.226.874,3619	-16.890.951,35	522.102.347,26
2055	19.556,2383	3.670.765,12802	65.607,3576	887.094,9054	222.910,7353	0,00	0,00	6.082.515,22761	350.661,2755	22.058.896,427	22.409.557,7025	-16.327.042,47	531.316.957,68
2056	17.848,914	3.519.612,92845	49.614,5453	843.053,12	221.599,5468	0,00	0,00	5.822.331,90612	320.905,8889	21.222.097,8914	21.543.003,7803	-15.720.671,87	541.633.898,24
2057	16.272,1909	3.363.710,4776	29.165,2488	797.884,9388	219.176,0223	0,00	0,00	5.550.710,75087	292.970,2561	20.379.400,5933	20.672.370,8494	-15.121.660,10	553.101.106,16
2058	14.821,7051	3.202.679,57755	21.305,077	751.198,3767	215.660,914	0,00	0,00	5.278.369,37574	266.918,0334	19.439.239,802	19.706.157,8354	-14.427.788,46	565.876.320,25
2059	13.489,8275	3.037.083,23532	21.216,8912	704.451,9483	211.040,1062	0,00	0,00	5.004.159,78458	242.776,974	18.430.257,259	18.673.034,233	-13.668.874,45	580.093.921,81
2060	12.270,0508	2.868.679,83073	21.100,3666	657.811,601	205.351,7068	0,00	0,00	4.725.317,94085	220.527,6123	17.404.043,4014	17.624.571,0137	-12.899.253,07	595.837.999,51
2061	11.150,8435	2.698.562,08541	15.342,6578	611.461,7287	198.591,3665	0,00	0,00	4.439.671,64251	200.027,7273	16.396.669,3899	16.596.697,1172	-12.157.025,47	613.156.863,23
2062	10.121,2463	2.526.935,32709	9.430,8201	565.617,9984	190.811,4586	0,00	0,00	4.151.481,50226	181.110,1189	15.380.668,9125	15.561.779,0314	-11.410.297,53	632.134.767,27
2063	9.169,8201	2.354.680,62918	9.392,0119	520.525,2827	182.093,7577	0,00	0,00	3.866.354,49937	163.608,7538	14.329.877,3567	14.493.486,1105	-10.627.131,61	652.893.771,25
2064	8.284,3374	2.183.354,92759	6.299,5837	476.392,4298	172.497,4736	0,00	0,00	3.580.537,27589	147.370,5482	13.300.557,6076	13.447.928,1558	-9.867.390,88	675.499.212,58
2065	7.452,2458	2.013.761,64986	3.199,0242	433.463,2903	162.165,8371	0,00	0,00	3.297.569,29209	132.218,8121	12.281.686,5145	12.413.905,3266	-9.116.336,03	700.035.211,81



Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2066	6.663,6737	1.846.699,12441	3.183,473	391.989,0143	151.197,2282	0,00	0,00	3.020.956,84777	118.045,7702	11.261.958,1593	11.380.003,9295	-8.359.047,08	726.605.811,05
2067	5.917,5185	1.683.877,4882	3.163,6272	352.270,5063	139.819,8917	0,00	0,00	2.751.391,79157	104.851,869	10.268.007,5085	10.372.859,3775	-7.621.467,59	755.293.052,81
2068	5.214,8094	1.526.462,67369	0,00	314.511,9485	128.217,4713	0,00	0,00	2.488.716,0183	92.617,7667	9.323.413,4998	9.416.031,2665	-6.927.315,25	786.158.207,31
2069	4.559,3066	1.374.873,36206	0,00	278.848,2687	116.523,6338	0,00	0,00	2.238.030,87912	81.351,0066	8.397.734,083	8.479.085,0896	-6.241.054,21	819.302.969,33
2070	3.961,2962	1.230.119,05074	0,00	245.381,6558	104.877,5694	0,00	0,00	1.998.793,82943	71.133,1352	7.513.727,2215	7.584.860,3567	-5.586.066,53	854.809.606,40
2071	3.426,0766	1.093.049,95689	0,00	214.320,0587	93.453,313	0,00	0,00	1.772.494,88129	61.975,8929	6.676.608,4247	6.738.584,3176	-4.966.089,44	892.760.614,57
2072	2.945,5818	964.177,53496	0,00	185.649,5456	82.415,2937	0,00	0,00	1.559.999,02818	53.765,8955	5.889.513,0729	5.943.278,9684	-4.383.279,94	933.240.390,02
2073	2.513,1597	843.895,70313	0,00	159.389,2039	71.886,2211	0,00	0,00	1.361.989,55485	46.407,0618	5.154.853,5825	5.201.260,6443	-3.839.271,09	976.335.875,44
2074	2.125,01	732.648,12376	0,00	135.593,6027	62.009,4795	0,00	0,00	1.179.222,03084	39.837,483	4.475.347,9337	4.515.185,4167	-3.335.963,39	1.022.136.407,61
2075	1.778,6873	630.839,68805	0,00	114.316,1232	52.866,5507	0,00	0,00	1.012.331,79358	34.011,1482	3.853.478,4768	3.887.489,625	-2.875.157,83	1.070.733.942,90
2076	1.471,4055	538.392,37496	0,00	95.375,7052	44.505,3911	0,00	0,00	861.143,64164	28.876,0697	3.288.775,6032	3.317.651,6729	-2.456.508,03	1.122.225.445,33
2077	1.199,9043	455.362,26987	0,00	78.726,6758	36.962,8358	0,00	0,00	725.682,43977	24.381,2388	2.781.588,2805	2.805.969,5193	-2.080.287,08	1.176.712.488,74
2078	961,0573	381.341,36371	0,00	64.122,6469	30.248,9166	0,00	0,00	605.221,37908	20.452,2901	2.329.430,5736	2.349.882,8637	-1.744.661,48	1.234.303.702,53
2079	752,3825	316.277,01201	0,00	51.576,1828	24.356,284	0,00	0,00	499.603,162	17.019,2809	1.931.983,8119	1.949.003,0928	-1.449.399,93	1.295.113.444,88
2080	572,3858	259.652,09033	0,00	40.926,8188	19.268,2312	0,00	0,00	407.980,90414	14.040,7755	1.586.089,4602	1.600.130,2357	-1.192.149,33	1.359.264.320,97
2081	420,0981	210.882,3941	0,00	31.968,7258	14.951,0255	0,00	0,00	329.358,30732	11.491,5704	1.288.178,8943	1.299.670,4647	-970.312,16	1.426.887.856,26
2082	294,5253	169.303,07217	0,00	24.485,1331	11.357,0247	0,00	0,00	262.588,88409	9.346,7437	1.034.190,859	1.043.537,6027	-780.948,72	1.498.125.306,37
2083	194,4803	134.345,46718	0,00	18.425,857	8.428,5907	0,00	0,00	206.773,04091	7.576,4817	820.651,7007	828.228,1824	-621.455,14	1.573.127.795,72
2084	118,4116	105.350,46855	0,00	13.580,5906	6.099,3739	0,00	0,00	160.746,52694	6.145,983	643.535,2305	649.681,2135	-488.934,69	1.652.057.123,51
2085	64,1874	81.500,99078	0,00	9.696,8948	4.289,4807	0,00	0,00	123.125,1408	5.012,7045	497.850,2669	502.862,9714	-379.737,83	1.735.087.093,66
2086	29,0723	62.109,61689	0,00	6.730,5527	2.915,9346	0,00	0,00	92.859,13003	4.130,5369	379.397,711	383.528,2479	-290.669,12	1.822.403.643,98
2087	9,8191	46.701,05748	0,00	4.535,1249	1.900,8407	0,00	0,00	69.029,7704	3.456,5662	285.274,2489	288.730,8151	-219.701,04	1.914.204.232,06
2088	2,0117	34.652,9992	0,00	2.922,935	1.180,9518	0,00	0,00	50.567,50015	2.940,4311	211.678,4684	214.618,8995	-164.051,40	2.010.699.209,78

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2089	0,1586	25.447,32575	0,00	1.805,2747	696,5037	0,00	0,00	36.620,77936	2.522,4189	155.445,4467	157.967,8656	-121.347,09	2.112.112.044,76
2090	0,00	18.483,10839	0,00	1.056,3924	388,3155	0,00	0,00	26.229,74773	2.159,3004	112.904,3998	115.063,7002	-88.833,95	2.218.680.382,95
2091	0,00	13.359,33789	0,00	575,2671	204,1144	0,00	0,00	18.688,89483	1.837,5584	81.605,7556	83.443,314	-64.754,42	2.330.655.717,77
2092	0,00	9.619,58915	0,00	289,8598	101,4337	0,00	0,00	13.297,00103	1.557,5604	58.761,4332	60.318,9936	-47.021,99	2.448.304.434,92
2093	0,00	7.027,64833	0,00	138,6293	47,9559	0,00	0,00	9.607,28507	1.324,7478	42.928,5161	44.253,2639	-34.645,98	2.571.907.413,28
2094	0,00	5.217,80624	0,00	62,4407	21,1881	0,00	0,00	7.068,72343	1.132,8708	31.873,0632	33.005,934	-25.937,21	2.701.761.490,61
2095	0,00	3.941,68347	0,00	26,73	8,745	0,00	0,00	5.306,17551	972,6901	24.077,8443	25.050,5344	-19.744,36	2.838.179.704,44
2096	0,00	3.018,63301	0,00	10,5305	3,2247	0,00	0,00	4.050,19679	833,4959	18.439,374	19.272,8699	-15.222,67	2.981.491.788,10
2097	0,00	2.354,69365	0,00	3,3405	0,83	0,00	0,00	3.151,87591	708,2228	14.383,6885	15.091,9113	-11.940,04	3.132.044.580,39
2098	0,00	1.867,57589	0,00	0,6704	0,0662	0,00	0,00	2.494,90269	594,5577	11.408,1209	12.002,6786	-9.507,78	3.290.202.843,78
2099	0,00	1.489,45183	0,00	0,0526	0,0007	0,00	0,00	1.987,83498	491,9791	9.098,3433	9.590,3224	-7.602,49	3.456.350.100,98
2100	0,00	1.176,86256	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,71613	400,165	7.188,8861	7.589,0511	-6.017,33	3.630.889.459,86
2101	0,00	924,14468	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,45882	318,81	5.645,1544	5.963,9644	-4.730,51	3.814.244.408,19
2102	0,00	709,19177	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948,03917	247,6203	4.332,1107	4.579,731	-3.631,69	4.006.859.935,71
2103	0,00	533,02345	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714,07413	186,3072	3.255,9833	3.442,2905	-2.728,22	4.209.203.496,48
2104	0,00	395,15061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,86001	134,5772	2.413,7846	2.548,3618	-2.019,50	4.421.766.151,56
2105	0,00	282,87428	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,17928	92,1171	1.727,9426	1.820,0597	-1.441,88	4.645.063.827,52
2106	0,00	187,64841	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,70152	58,5702	1.146,2537	1.204,8239	-952,12	4.879.638.550,60
2107	0,00	121,94842	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,09073	33,4946	744,9241	778,4187	-614,33	5.126.059.652,06
2108	0,00	74,14255	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,68878	16,2896	452,9011	469,1907	-369,50	5.384.925.276,33
2109	0,00	41,20723	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,37579	6,0588	251,7151	257,7739	-202,40	5.656.863.790,16
2110	0,00	19,91668	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,75973	1,3805	121,6614	123,0419	-96,28	5.942.535.310,42
2111	0,00	7,44876	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00792	0,1165	45,5009	45,6174	-35,61	6.242.633.306,19

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compreov	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2112	0,00	1,68371	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,26163	0,00	10,285	10,285	-8,02	6.557.886.279,72
2113	0,00	0,07987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10583	0,00	0,4879	0,4879	-0,38	6.889.059.536,45
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.236.957.043,04
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.602.423.373,71
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.986.345.754,08
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.389.656.214,66
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.813.333.853,50
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.258.407.213,11
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.725.956.777,37
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.217.117.594,63
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.733.082.033,15
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.275.102.675,83
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.844.495.360,96
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.442.642.376,69
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.070.995.816,71
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.731.081.105,45
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.424.500.701,28
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.152.937.986,69
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.918.161.355,02
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.722.028.503,45
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.566.490.942,87
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.453.598.735,49
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.385.505.471,63

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compreov	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.364.473.497,95
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.392.879.409,59
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.473.219.819,78
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.608.117.420,68
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800.327.350,42
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.052.743.881,62
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.368.407.447,64
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.750.512.023,74
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.202.412.880,94
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.727.634.731,43
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.329.880.285,37
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.013.039.239,78
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.781.197.721,39
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.638.648.206,32
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.589.899.940,74
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.639.689.887,74
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.792.994.227,08
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.055.040.435,54
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.431.319.977,54
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.927.601.636,40
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.549.945.519,04
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.304.717.767,75
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.198.606.015,02

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compreov	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.238.635.618,78
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.432.186.717,53
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.787.012.146,77
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.311.256.260,18
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.013.474.701,32
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.902.655.173,73
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.988.239.260,01
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.280.145.342,64
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.788.792.682,44
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.525.126.712,90
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.500.645.611,91
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.727.428.215,31
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.218.163.340,18
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.986.180.588,86
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.045.482.708,60
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.410.779.585,38
<b>Totais de Controle:</b>	2.093.402,30	196.630.364,89	71.042.539,29	35.479.403,34	7.308.354,98	252.244.767,19	0,00	610.128.600,37	34.907.438,90	826.668.538,70	861.575.977,61	<b>-251.447.377,24</b>	
<b>Valor Atual:</b>	1.142.519,20	84.050.344,45	46.642.046,06	12.373.833,30	1.953.828,88	142.458.958,66	0,00	303.275.297,45	18.772.730,39	267.811.590,98	286.584.321,37	<b>16.690.976,08</b>	

## ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2024	20.887.202,08	-5.919.677,75	14.967.524,33	79.190.241,17
2025	22.214.739,30	-6.758.231,23	15.456.508,07	94.646.749,24
2026	23.590.468,80	-7.444.787,99	16.145.680,80	110.792.430,05
2027	24.992.119,08	-8.227.339,98	16.764.779,10	127.557.209,15
2028	26.362.326,16	-9.308.372,28	17.053.953,88	144.611.163,03
2029	27.785.065,50	-10.243.959,88	17.541.105,62	162.152.268,65
2030	29.209.410,72	-11.317.288,27	17.892.122,45	180.044.391,11
2031	30.640.850,43	-12.492.282,56	18.148.567,87	198.192.958,98
2032	32.141.736,69	-13.332.841,52	18.808.895,17	217.001.854,15
2033	33.598.789,95	-14.778.803,02	18.819.986,93	235.821.841,08
2034	35.075.627,47	-16.135.508,78	18.940.118,69	254.761.959,77
2035	36.523.473,69	-17.682.798,29	18.840.675,40	273.602.635,17
2036	38.058.695,54	-18.590.668,77	19.468.026,77	293.070.661,94
2037	39.617.856,53	-19.506.454,70	20.111.401,83	313.182.063,76
2038	41.232.747,79	-20.389.287,06	20.843.460,74	334.025.524,50
2039	42.896.053,75	-21.187.701,00	21.708.352,74	355.733.877,24
2040	44.617.287,44	-21.873.070,33	22.744.217,10	378.478.094,35
2041	46.398.711,17	-22.602.217,51	23.796.493,66	402.274.588,01
2042	48.263.570,26	-23.168.961,62	25.094.608,65	427.369.196,65
2043	50.158.732,87	-24.102.017,49	26.056.715,38	453.425.912,03
2044	30.559.241,52	-24.768.384,86	5.790.856,67	459.216.768,70
2045	30.643.783,13	-25.040.829,14	5.602.953,99	464.819.722,69
2046	30.746.702,59	-25.058.578,44	5.688.124,16	470.507.846,85
2047	30.841.608,80	-25.145.945,82	5.695.662,98	476.203.509,82
2048	30.899.608,11	-25.244.577,49	5.655.030,62	481.858.540,44
2049	30.959.341,53	-25.151.567,12	5.807.774,41	487.666.314,86
2050	31.037.929,55	-25.050.399,26	5.987.530,29	493.653.845,14
2051	31.099.583,86	-24.915.728,73	6.183.855,13	499.837.700,27
2052	31.180.190,60	-24.479.036,55	6.701.154,05	506.538.854,32
2053	31.289.024,74	-23.933.265,39	7.355.759,34	513.894.613,67
2054	31.434.607,96	-23.226.874,36	8.207.733,60	522.102.347,26
2055	31.624.168,12	-22.409.557,70	9.214.610,42	531.316.957,68
2056	31.859.944,34	-21.543.003,78	10.316.940,56	541.633.898,24
2057	32.139.578,78	-20.672.370,85	11.467.207,93	553.101.106,16
2058	32.481.371,92	-19.706.157,84	12.775.214,08	565.876.320,25
2059	32.890.635,80	-18.673.034,23	14.217.601,56	580.093.921,81
2060	33.368.648,71	-17.624.571,01	15.744.077,70	595.837.999,51
2061	33.915.560,83	-16.596.697,12	17.318.863,71	613.156.863,23
2062	34.539.683,07	-15.561.779,03	18.977.904,04	632.134.767,27
2063	35.252.490,10	-14.493.486,11	20.759.003,99	652.893.771,25
2064	36.053.369,48	-13.447.928,16	22.605.441,33	675.499.212,58
2065	36.949.904,56	-12.413.905,33	24.535.999,23	700.035.211,81
2066	37.950.603,17	-11.380.003,93	26.570.599,24	726.605.811,05

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2067	39.060.101,14	-10.372.859,38	28.687.241,76	755.293.052,81
2068	40.281.185,77	-9.416.031,27	30.865.154,50	786.158.207,31
2069	41.623.847,11	-8.479.085,09	33.144.762,02	819.302.969,33
2070	43.091.497,42	-7.584.860,36	35.506.637,06	854.809.606,40
2071	44.689.592,49	-6.738.584,32	37.951.008,17	892.760.614,57
2072	46.423.054,43	-5.943.278,97	40.479.775,46	933.240.390,02
2073	48.296.746,06	-5.201.260,64	43.095.485,42	976.335.875,44
2074	50.315.717,59	-4.515.185,42	45.800.532,17	1.022.136.407,61
2075	52.485.024,91	-3.887.489,63	48.597.535,28	1.070.733.942,90
2076	54.809.154,10	-3.317.651,67	51.491.502,43	1.122.225.445,33
2077	57.293.012,93	-2.805.969,52	54.487.043,41	1.176.712.488,74
2078	59.941.096,66	-2.349.882,86	57.591.213,79	1.234.303.702,53
2079	62.758.745,44	-1.949.003,09	60.809.742,35	1.295.113.444,88
2080	65.751.006,33	-1.600.130,24	64.150.876,09	1.359.264.320,97
2081	68.923.205,75	-1.299.670,46	67.623.535,29	1.426.887.856,26
2082	72.280.987,71	-1.043.537,60	71.237.450,11	1.498.125.306,37
2083	75.830.717,53	-828.228,18	75.002.489,35	1.573.127.795,72
2084	79.579.009,01	-649.681,21	78.929.327,80	1.652.057.123,51
2085	83.532.833,12	-502.862,97	83.029.970,15	1.735.087.093,66
2086	87.700.078,57	-383.528,25	87.316.550,32	1.822.403.643,98
2087	92.089.318,89	-288.730,82	91.800.588,07	1.914.204.232,06
2088	96.709.596,62	-214.618,90	96.494.977,72	2.010.699.209,78
2089	101.570.802,85	-157.967,87	101.412.834,98	2.112.112.044,76
2090	106.683.401,89	-115.063,70	106.568.338,19	2.218.680.382,95
2091	112.058.778,14	-83.443,31	111.975.334,82	2.330.655.717,77
2092	117.709.036,14	-60.318,99	117.648.717,14	2.448.304.434,92
2093	123.647.231,63	-44.253,26	123.602.978,36	2.571.907.413,28
2094	129.887.083,27	-33.005,93	129.854.077,33	2.701.761.490,61
2095	136.443.264,36	-25.050,53	136.418.213,83	2.838.179.704,44
2096	143.331.356,53	-19.272,87	143.312.083,66	2.981.491.788,10
2097	150.567.884,20	-15.091,91	150.552.792,29	3.132.044.580,39
2098	158.170.266,07	-12.002,68	158.158.263,39	3.290.202.843,78

## ANEXO 7

### Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,02%
Benefícios líquidos a valor presente ( a ):	R\$ 280.151.274,85
Benefícios líquidos ponderados pelo instante ( b ):	R\$ 5.181.834.578,42
Duração do Passivo:	18,50



## ANEXO 8

### Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2020	ANO DE 2021	GANHOS / PERDAS
<b>Base de Cálculo da Contribuição Normal</b>	<b>R\$ 327.048.305,77</b>	<b>R\$ 333.157.471,84</b>	<b>-R\$ 6.109.166,07</b>
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 309.837,93	R\$ 362.262,37	-R\$ 52.424,44
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 35.017,12	R\$ 41.073,80	-R\$ 6.056,68
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 150.449,94	R\$ 202.583,13	-R\$ 52.133,19
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 124.370,87	R\$ 118.605,44	R\$ 5.765,43
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 222.877,89	R\$ 251.375,10	-R\$ 28.497,21
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 517.581,91	R\$ 528.881,73	-R\$ 11.299,82
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 75.441.308,98	R\$ 84.050.344,45	-R\$ 8.609.035,47
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 23.748.577,98	R\$ 23.814.683,23	-R\$ 66.105,25
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 15.497.218,71	R\$ 16.164.213,39	-R\$ 666.994,68
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 36.195.512,29	R\$ 44.071.447,83	-R\$ 7.875.935,54
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 45.786.762,81	R\$ 46.642.046,06	-R\$ 855.283,25
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 27.706.674,31	R\$ 27.783.797,10	-R\$ 77.122,79
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 18.080.088,50	R\$ 18.858.248,96	-R\$ 778.160,46
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 9.876.297,48	R\$ 12.373.833,30	-R\$ 2.497.535,82
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.877.937,03	R\$ 3.207.944,64	-R\$ 330.007,61
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 6.379.627,15	R\$ 8.569.276,14	-R\$ 2.189.648,99
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 618.733,30	R\$ 596.612,52	R\$ 22.120,78

DESCRIÇÃO	ANO DE 2020	ANO DE 2021	GANHOS / PERDAS
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 1.746.542,79	R\$ 1.953.828,88	-R\$ 207.286,09
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.200.507,84	R\$ 1.400.322,52	-R\$ 199.814,68
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 949,51	R\$ 954,63	-R\$ 5,12
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 545.085,44	R\$ 552.551,73	-R\$ 7.466,29
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 15.082.376,90	R\$ 14.653.766,90	R\$ 428.610,00
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 129.940.205,27	R\$ 142.458.958,66	-R\$ 12.518.753,39
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 278.923.791,96</b>	<b>R\$ 303.275.297,45</b>	<b>-R\$ 24.351.505,49</b>
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 17.269.970,97	R\$ 18.772.730,39	-R\$ 1.502.759,42
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 3.489.946,79	R\$ 4.271.046,69	-R\$ 781.099,90
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 3.904.080,45	R\$ 4.543.648,81	-R\$ 639.568,36
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 2.673.309,20	R\$ 2.727.807,24	-R\$ 54.498,04
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 7.202.634,53	R\$ 7.230.227,65	-R\$ 27.593,12
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 220.587.167,78	R\$ 267.811.590,98	-R\$ 47.224.423,20
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 71.169.367,20	R\$ 88.718.788,26	-R\$ 17.549.421,06
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 102.486.620,76	R\$ 129.296.880,80	-R\$ 26.810.260,04
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 12.982.919,44	R\$ 12.558.208,77	R\$ 424.710,67
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 10.930.887,99	R\$ 11.003.998,83	-R\$ 73.110,84
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 23.017.372,39	R\$ 26.233.714,32	-R\$ 3.216.341,93
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 237.857.138,75</b>	<b>R\$ 286.584.321,37</b>	<b>-R\$ 48.727.182,62</b>
<b>(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)</b>	<b>R\$ 41.066.653,21</b>	<b>R\$ 16.690.976,08</b>	<b>R\$ 24.375.677,13</b>
<b>(D) RECURSOS GARANTIDORES</b>	<b>R\$ 50.402.971,50</b>	<b>R\$ 64.222.716,84</b>	<b>-R\$ 13.819.745,34</b>
<b>(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)</b>	<b>R\$ 91.469.624,71</b>	<b>R\$ 80.913.692,92</b>	<b>R\$ 10.555.931,79</b>

## ANEXO 9

### Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2024	0	R\$ 172.789.300,25	R\$ 80.319.942,19	R\$ 36.478.234,65	R\$ 5.919.677,75	R\$ 5.104.949,49	R\$ 1.036.011,97	R\$ 0,00	R\$ 5.940.658,35	R\$ 42.619.196,12	R\$ 73.706.625,64	24,67%	-51,92%	
2025	1	R\$ 181.062.827,98	R\$ 82.423.418,85	R\$ 35.510.061,55	R\$ 6.758.231,23	R\$ 5.129.976,18	R\$ 1.070.891,04	R\$ 0,00	R\$ 5.124.706,63	R\$ 41.710.928,78	R\$ 82.812.314,54	23,04%	-55,09%	12,35%
2026	2	R\$ 189.732.510,22	R\$ 84.581.982,87	R\$ 34.778.912,20	R\$ 7.444.787,99	R\$ 5.158.796,90	R\$ 1.660.416,56	R\$ 0,00	R\$ 5.019.150,12	R\$ 41.598.125,67	R\$ 92.266.953,63	21,92%	-57,26%	11,42%
2027	3	R\$ 198.817.315,71	R\$ 86.797.076,94	R\$ 33.884.053,37	R\$ 8.227.339,98	R\$ 5.183.930,16	R\$ 2.553.513,12	R\$ 0,00	R\$ 5.105.852,11	R\$ 41.621.496,65	R\$ 102.290.132,43	20,93%	-59,19%	10,86%
2028	4	R\$ 208.337.121,47	R\$ 89.070.181,48	R\$ 32.438.538,23	R\$ 9.308.372,28	R\$ 5.192.098,59	R\$ 3.447.668,30	R\$ 0,00	R\$ 4.838.142,57	R\$ 41.078.305,11	R\$ 112.538.252,90	19,72%	-61,56%	10,02%
2029	5	R\$ 218.312.756,23	R\$ 91.402.815,73	R\$ 31.224.483,54	R\$ 10.243.959,88	R\$ 5.204.489,42	R\$ 17.410.445,18	R\$ 0,00	R\$ 17.801.796,90	R\$ 53.839.418,14	R\$ 136.922.222,31	24,66%	-51,93%	21,67%
2030	6	R\$ 228.766.046,11	R\$ 93.796.538,69	R\$ 29.796.773,44	R\$ 11.317.288,27	R\$ 5.214.051,88	R\$ 16.844.952,72	R\$ 0,00	R\$ 16.072.183,29	R\$ 51.855.778,03	R\$ 160.720.623,08	22,67%	-55,81%	17,38%
2031	7	R\$ 239.719.862,24	R\$ 96.252.950,19	R\$ 28.120.797,35	R\$ 12.492.282,56	R\$ 5.210.726,85	R\$ 16.273.805,33	R\$ 0,00	R\$ 14.217.850,45	R\$ 49.605.329,53	R\$ 183.772.866,45	20,69%	-59,66%	14,34%
2032	8	R\$ 251.198.170,94	R\$ 98.773.691,98	R\$ 26.889.416,11	R\$ 13.332.841,52	R\$ 5.206.258,34	R\$ 15.696.946,47	R\$ 0,00	R\$ 12.717.601,77	R\$ 47.792.620,91	R\$ 206.413.236,86	19,03%	-62,91%	12,32%
2033	9	R\$ 263.226.086,03	R\$ 101.360.448,77	R\$ 24.809.493,67	R\$ 14.778.803,02	R\$ 5.199.325,67	R\$ 15.114.319,01	R\$ 0,00	R\$ 10.549.292,87	R\$ 45.123.138,35	R\$ 227.919.137,48	17,14%	-66,58%	10,42%
2034	10	R\$ 275.829.923,88	R\$ 104.014.949,41	R\$ 22.803.068,56	R\$ 16.135.508,78	R\$ 5.186.843,44	R\$ 14.525.865,29	R\$ 0,00	R\$ 8.465.717,27	R\$ 42.515.777,29	R\$ 248.322.289,92	15,41%	-69,95%	8,95%
2035	11	R\$ 289.037.260,91	R\$ 106.738.968,04	R\$ 20.436.722,32	R\$ 17.682.798,29	R\$ 5.162.605,91	R\$ 13.931.527,03	R\$ 0,00	R\$ 6.148.572,26	R\$ 39.530.855,26	R\$ 267.321.640,72	13,68%	-73,34%	7,65%
2036	12	R\$ 302.876.993,97	R\$ 109.534.325,23	R\$ 18.968.204,90	R\$ 18.590.668,77	R\$ 5.141.650,46	R\$ 13.331.245,38	R\$ 0,00	R\$ 4.509.042,64	R\$ 37.441.100,74	R\$ 285.558.132,87	12,36%	-75,90%	6,82%
2037	13	R\$ 317.379.403,58	R\$ 112.402.889,26	R\$ 17.417.410,63	R\$ 19.506.454,70	R\$ 5.112.318,32	R\$ 12.724.960,92	R\$ 0,00	R\$ 2.835.337,91	R\$ 35.254.689,88	R\$ 302.957.341,06	11,11%	-78,35%	6,09%
2038	14	R\$ 332.576.220,12	R\$ 115.346.577,31	R\$ 15.929.783,67	R\$ 20.389.287,06	R\$ 5.085.350,81	R\$ 12.112.613,61	R\$ 0,00	R\$ 1.195.602,71	R\$ 33.127.748,09	R\$ 319.512.667,43	9,96%	-80,58%	5,46%
2039	15	R\$ 348.500.693,31	R\$ 118.367.356,79	R\$ 14.491.460,16	R\$ 21.187.701,00	R\$ 5.050.636,11	R\$ 11.494.142,83	R\$ 0,00	-R\$ 372.654,74	R\$ 31.408.893,84	R\$ 335.256.583,32	9,01%	-82,43%	4,93%
2040	16	R\$ 365.187.664,93	R\$ 121.467.246,63	R\$ 13.164.830,03	R\$ 21.873.070,33	R\$ 5.010.929,54	R\$ 10.869.487,35	R\$ 0,00	-R\$ 1.839.772,82	R\$ 30.885.019,75	R\$ 350.254.359,43	8,46%	-83,51%	4,47%
2041	17	R\$ 382.673.645,06	R\$ 124.648.318,62	R\$ 11.739.800,21	R\$ 22.602.217,51	R\$ 4.966.658,25	R\$ 10.238.585,31	R\$ 0,00	-R\$ 3.361.362,43	R\$ 30.306.406,19	R\$ 364.411.093,35	7,92%	-84,56%	4,04%
2042	18	R\$ 400.996.891,98	R\$ 127.912.698,82	R\$ 10.515.955,05	R\$ 23.168.961,62	R\$ 4.919.967,95	R\$ 9.601.374,24	R\$ 0,00	-R\$ 4.720.080,35	R\$ 29.757.377,60	R\$ 377.855.409,16	7,42%	-85,53%	3,69%
2043	19	R\$ 420.197.495,84	R\$ 131.262.568,97	R\$ 8.752.492,86	R\$ 24.102.017,49	R\$ 4.868.476,44	R\$ 8.957.791,07	R\$ 0,00	-R\$ 6.481.888,86	R\$ 29.060.649,22	R\$ 390.127.883,07	6,92%	-86,52%	3,25%
2044	20	R\$ 440.317.466,39	R\$ 134.700.167,94	R\$ 7.276.767,54	R\$ 24.768.384,86	R\$ 4.807.785,97	R\$ 8.307.772,06	R\$ 0,00	-R\$ 7.976.998,89	R\$ 28.369.324,46	R\$ 401.449.503,83	6,44%	-87,44%	2,90%
2045	21	R\$ 461.400.824,92	R\$ 138.227.793,23	R\$ 6.261.395,94	R\$ 25.040.829,14	R\$ 4.737.736,36	R\$ 7.651.252,87	R\$ 0,00	-R\$ 9.090.767,91	R\$ 27.741.153,08	R\$ 412.172.852,08	6,01%	-88,28%	2,67%
2046	22	R\$ 483.493.700,54	R\$ 141.847.802,52	R\$ 5.562.749,98	R\$ 25.058.578,44	R\$ 4.663.821,68	R\$ 6.988.168,48	R\$ 0,00	-R\$ 9.942.123,61	R\$ 27.156.863,75	R\$ 422.543.380,27	5,62%	-89,05%	2,52%
2047	23	R\$ 506.644.431,13	R\$ 145.562.615,23	R\$ 4.738.357,54	R\$ 25.145.945,82	R\$ 4.585.983,25	R\$ 6.318.453,25	R\$ 0,00	-R\$ 10.878.103,90	R\$ 26.520.897,94	R\$ 432.454.372,82	5,23%	-89,80%	2,35%
2048	24	R\$ 530.903.669,07	R\$ 149.374.714,14	R\$ 3.858.499,99	R\$ 25.244.577,49	R\$ 4.503.093,92	R\$ 5.642.040,87	R\$ 0,00	-R\$ 11.866.999,23	R\$ 25.870.634,01	R\$ 441.827.035,96	4,87%	-90,50%	2,17%
2049	25	R\$ 556.324.492,12	R\$ 153.286.647,05	R\$ 3.141.367,18	R\$ 25.151.567,12	R\$ 4.408.119,14	R\$ 4.958.864,36	R\$ 0,00	-R\$ 12.676.625,29	R\$ 25.184.975,97	R\$ 450.822.506,41	4,53%	-91,18%	2,04%
2050	26	R\$ 582.962.519,51	R\$ 157.301.028,48	R\$ 2.389.685,03	R\$ 25.050.399,26	R\$ 4.307.409,08	R\$ 4.268.856,09	R\$ 0,00	-R\$ 13.474.712,32	R\$ 24.440.662,52	R\$ 459.433.857,69	4,19%	-91,83%	1,91%

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2051	27	R\$ 610.876.033,61	R\$ 161.420.541,43	R\$ 1.623.805,46	R\$ 24.915.728,73	R\$ 4.199.250,15	R\$ 3.571.947,74	R\$ 0,00	-R\$ 14.272.568,26	R\$ 23.667.571,61	R\$ 467.641.934,55	3,87%	-92,45%	1,79%
2052	28	R\$ 640.126.107,52	R\$ 165.647.939,17	R\$ 1.183.960,53	R\$ 24.479.036,55	R\$ 4.080.506,48	R\$ 2.868.070,30	R\$ 0,00	-R\$ 14.781.286,97	R\$ 22.913.824,28	R\$ 475.730.110,28	3,58%	-93,02%	1,73%
2053	29	R\$ 670.776.738,62	R\$ 169.986.047,05	R\$ 817.952,78	R\$ 23.933.265,39	R\$ 3.952.487,28	R\$ 2.157.154,09	R\$ 0,00	-R\$ 15.191.206,50	R\$ 22.118.800,64	R\$ 483.796.118,42	3,30%	-93,57%	1,70%
2054	30	R\$ 702.894.988,64	R\$ 174.437.764,43	R\$ 598.669,82	R\$ 23.226.874,36	R\$ 3.815.489,05	R\$ 1.439.128,71	R\$ 0,00	-R\$ 15.451.822,64	R\$ 21.305.110,22	R\$ 491.995.682,71	3,03%	-94,09%	1,69%
2055	31	R\$ 736.551.130,37	R\$ 179.006.066,60	R\$ 468.623,98	R\$ 22.409.557,70	R\$ 3.670.765,13	R\$ 713.923,08	R\$ 0,00	-R\$ 15.613.119,39	R\$ 20.466.431,59	R\$ 500.439.882,77	2,78%	-94,58%	1,72%
2056	32	R\$ 771.818.801,41	R\$ 183.694.006,77	R\$ 354.389,61	R\$ 21.543.003,78	R\$ 3.519.612,93	-R\$ 18.534,60	R\$ 0,00	-R\$ 15.739.206,48	R\$ 19.594.674,41	R\$ 509.178.060,44	2,54%	-95,05%	1,75%
2057	33	R\$ 808.775.165,29	R\$ 188.504.718,10	R\$ 208.323,21	R\$ 20.672.370,85	R\$ 3.363.710,48	-R\$ 758.316,86	R\$ 0,00	-R\$ 15.879.976,96	R\$ 18.693.693,78	R\$ 518.209.636,70	2,31%	-95,49%	1,77%
2058	34	R\$ 847.501.080,30	R\$ 193.441.415,82	R\$ 152.179,12	R\$ 19.706.157,84	R\$ 3.202.679,58	-R\$ 1.505.496,95	R\$ 0,00	-R\$ 15.933.285,41	R\$ 17.782.647,16	R\$ 527.641.307,03	2,10%	-95,91%	1,82%

### Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )	R\$ 80.183.895,48
Pessoal Ativo	R\$ 78.652.919,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 1.530.975,64
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 1.913.748,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 131.876,70
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 250.896,10
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.530.975,64
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I - II )	R\$ 78.270.147,04
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( III a + III b )	R\$ 78.270.147,04

### Apuração do Cumprimento do Limite Legal

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 172.789.300,25
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,30%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

<b>CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP</b>		
	<b>Calculado</b>	<b>Informado</b>
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: -1)		R\$ 9.662.002,81
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: -1)		R\$ 3.623.673,63
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 76.739.171,40	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		R\$ 125.446.019,58
Resultado Atuarial	R\$ 66.923.107,23	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4,79%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2,62%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos

<b>ANO</b>	<b>RCL</b>	<b>DLP</b>	<b>Inflação</b>
2013	R\$ 62.583.765,10	R\$ 34.793.452,15	5,91%
2014	R\$ 59.925.942,57	R\$ 32.709.412,25	6,41%
2015	R\$ 75.554.230,33	R\$ 34.685.782,87	10,67%
2016	R\$ 85.218.696,54	R\$ 39.605.071,82	6,29%
2017	R\$ 84.471.437,87	R\$ 42.480.796,86	2,95%
2018	R\$ 91.557.065,98	R\$ 45.966.995,81	3,75%
2019	R\$ 93.905.296,25	R\$ 49.329.929,74	4,31%
2020	R\$ 104.287.572,23	R\$ 49.854.733,44	4,52%
2021	R\$ 122.258.809,05	R\$ 59.361.979,78	10,06%
2022	R\$ 146.563.811,57	R\$ 70.144.480,80	5,79%
2023	R\$ 172.789.300,25	R\$ 78.270.147,04	4,62%

## ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	$q_x$ - IBGE - 2022	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE - 2022	$p_x$ - IBGE - 2022	$q$ - bidecremental - morte frente invalidez	$q$ - bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
0	0,01283970	0,00000000	0,01283970	0,98716030	0,01283970	0,00000000	0,98716030
1	0,00089594	0,00000000	0,00089594	0,99910406	0,00089594	0,00000000	0,99910406
2	0,00067587	0,00000000	0,00067587	0,99932413	0,00067587	0,00000000	0,99932413
3	0,00051379	0,00000000	0,00051379	0,99948621	0,00051379	0,00000000	0,99948621
4	0,00039694	0,00000000	0,00039694	0,99960306	0,00039694	0,00000000	0,99960306
5	0,00031472	0,00000000	0,00031472	0,99968528	0,00031472	0,00000000	0,99968528
6	0,00025902	0,00000000	0,00025902	0,99974098	0,00025902	0,00000000	0,99974098
7	0,00022363	0,00000000	0,00022363	0,99977637	0,00022363	0,00000000	0,99977637
8	0,00020427	0,00000000	0,00020427	0,99979573	0,00020427	0,00000000	0,99979573
9	0,00019878	0,00000000	0,00019878	0,99980122	0,00019878	0,00000000	0,99980122
10	0,00020695	0,00000000	0,00020695	0,99979305	0,00020695	0,00000000	0,99979305
11	0,00023087	0,00000000	0,00023087	0,99976913	0,00023087	0,00000000	0,99976913
12	0,00027493	0,00000000	0,00027493	0,99972507	0,00027493	0,00000000	0,99972507
13	0,00034661	0,00000000	0,00034661	0,99965339	0,00034661	0,00000000	0,99965339
14	0,00045461	0,00057700	0,00045461	0,99954539	0,00045461	0,00057687	0,99896852
15	0,00060729	0,00057500	0,00060729	0,99939271	0,00060729	0,00057483	0,99881788
16	0,00080397	0,00057300	0,00080397	0,99919603	0,00080397	0,00057277	0,99862326
17	0,00102861	0,00057200	0,00102861	0,99897139	0,00102861	0,00057171	0,99839969
18	0,00125231	0,00057000	0,00125231	0,99874769	0,00125231	0,00056964	0,99817805
19	0,00143831	0,00056900	0,00143831	0,99856169	0,00143831	0,00056859	0,99799310
20	0,00156961	0,00056900	0,00156961	0,99843039	0,00156961	0,00056855	0,99786183

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q <sub>x</sub> - IBGE - 2022	q <sub>x</sub> - Álvaro Vindas	q <sub>x</sub> - IBGE - 2022	p <sub>x</sub> - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
21	0,00164605	0,00056900	0,00164605	0,99835395	0,00164605	0,00056853	0,99778541
22	0,00168309	0,00056900	0,00168309	0,99831691	0,00168309	0,00056852	0,99774838
23	0,00170087	0,00057000	0,00170087	0,99829913	0,00170087	0,00056952	0,99772961
24	0,00171136	0,00057200	0,00171136	0,99828864	0,00171136	0,00057151	0,99771713
25	0,00172288	0,00057500	0,00172288	0,99827712	0,00172288	0,00057450	0,99770262
26	0,00173672	0,00057900	0,00173672	0,99826328	0,00173672	0,00057850	0,99768478
27	0,00175250	0,00058300	0,00175250	0,99824750	0,00175250	0,00058249	0,99766502
28	0,00177007	0,00058900	0,00177007	0,99822993	0,00177007	0,00058848	0,99764145
29	0,00178969	0,00059600	0,00178969	0,99821031	0,00178969	0,00059547	0,99761485
30	0,00181288	0,00060500	0,00181288	0,99818712	0,00181288	0,00060445	0,99758266
31	0,00184164	0,00061500	0,00184164	0,99815836	0,00184164	0,00061443	0,99754392
32	0,00187782	0,00062800	0,00187782	0,99812218	0,00187782	0,00062741	0,99749477
33	0,00192318	0,00064300	0,00192318	0,99807682	0,00192318	0,00064238	0,99743444
34	0,00197854	0,00066000	0,00197854	0,99802146	0,00197854	0,00065935	0,99736211
35	0,00204443	0,00068100	0,00204443	0,99795557	0,00204443	0,00068030	0,99727527
36	0,00212105	0,00070400	0,00212105	0,99787895	0,00212105	0,00070325	0,99717569
37	0,00220869	0,00073200	0,00220869	0,99779131	0,00220869	0,00073119	0,99706012
38	0,00230866	0,00076400	0,00230866	0,99769134	0,00230866	0,00076312	0,99692822
39	0,00242307	0,00080100	0,00242307	0,99757693	0,00242307	0,00080003	0,99677690
40	0,00255527	0,00084400	0,00255527	0,99744473	0,00255527	0,00084292	0,99660181
41	0,00270941	0,00089300	0,00270941	0,99729059	0,00270941	0,00089179	0,99639880
42	0,00288854	0,00094900	0,00288854	0,99711146	0,00288854	0,00094763	0,99616383
43	0,00309491	0,00101400	0,00309491	0,99690509	0,00309491	0,00101243	0,99589265
44	-0,00566871	0,00108800	-0,00566871	1,00566871	-0,00566871	0,00109108	1,00457762



Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	$q_x$ - IBGE - 2022	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE - 2022	$p_x$ - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932
53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735



Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	$q_x$ - IBGE - 2022	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE - 2022	$p_x$ - IBGE - 2022	$q$ - bidecremental - morte frente invalidez	$q$ - bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703
85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	$q_x$ - IBGE - 2022	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE - 2022	$p_x$ - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

$q_x$  : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

$p_x$  : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".